

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 001/2022.

(Gestão 2022/2024)

DATA: 24 de janeiro de 2022.

INÍCIO: 14 horas

LOCAL: Dependências do CRECI-RJ na cidade do Rio de Janeiro.

PRESIDÊNCIA: PRESIDENTE MARCELO SILVEIRA DE MOURA.

I - PRESENCAS REGISTRADAS: MARCELO SILVEIRA DE MOURA - Presidente; JOÃO EDUARDO LEAL CORREA - 1º Vice-Presidente, RICARDO NOGUEIRA MONTE - 2º Vice-Presidente, MONIQUE ALVES DE ALMEIDA DINIZ - 1ª Diretora-Secretária; ZALDO NATZUKA JÚNIOR - MÁRIO SÉRGIO PITOMBO - 1º Diretor Tesoureiro, DARLAN CARLOS DE SOUZA - 2º Diretor-Tesoureiro. O Senhor Presidente Marcelo Silveira de Moura, após cumprimentar os presentes, rogando a proteção de Deus para que os trabalhos transcorram de forma harmoniosa e produtiva, sendo essa a Primeira Reunião Ordinária do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis - Creci-1ª Região/RJ - Gestão 2022/2024.

II - ABERTURA



II. 1. QUORUM: A Secretária Monique Alves de Almeida Diniz Linda dos Santos informou haver quorum

III - CONHECER, DISCUTIR E DELIBERAR SOBRE (588) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS PELO SETOR DE INSCRIÇÃO E BAIXA.

O Presidente Marcelo Moura, antes de fazer a leitura dos itens da pauta, explicou que as turmas de Coapin se reuniram, examinaram os processos e ao final cada comissão, respectivamente, redigiu sua ata opinando pelo deferimento dos pedidos. O arquivo foi encaminhado pelo WhatsApp da diretoria e todos receberam com antecedência. Em seguida, passou a leitura da Ata final da análise de processos de inscrição da COAPIN, realizada no dia 21 de Janeiro de 2022 na sede do CRECI, situado na Avenida Presidente Vargas 417, 19º andar, Centro do Rio de Janeiro. Os integrantes da COAPIN da comissão de análise de processos especiais examinaram processos no dia 18/01/2022 e 19/01/2022, encaminhado pela Diretora 1ª Secretária, com exceção dos pedidos de isenção por idade, abaixo seguem todos os processos para apreciação em reunião de diretoria, a ser realizada no dia 24/01/2022 e reunião plenária que será realizada no dia 28/01/2022.

IV- CONHECER, DISCUTIR E DELIBERAR SOBRE (119) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS PELO SETOR DE PROCESSOS ESPECIAIS.

O Presidente Marcelo Moura, passou a fazer a leitura do item a seguir: Em seguida, o 1º Vice-Presidente João Eduardo, solicitou esclarecimentos ao Presidente e à Diretora 1ª Secretária sobre os seguintes processos: **Pedido de Cancelamento de Pessoa Física e Jurídica com débitos deferidos, ressalvando a cobrança dos débitos existentes** (saber se houve prescrição dos débitos); **11 justificativas eleitorais indeferidas** (conhecer o motivo para o indeferimento); **02 revisões de decisão administrativa de justificativa eleitoral, uma deferida e outra indeferida** (conhecer o motivo para o deferimento e o indeferimento). Foi solicitado um funcionário do setor de inscrição para dirimir as dúvidas, junto à Diretora 1ª Secretária Monique. Após consulta à Ata da Reunião da 1ª Comissão de Análise de Processos Especiais, o 1º Vice-Presidente afirmou que foi possível obter todos os esclarecimentos. Observou também que os pedidos de **Cancelamento de Inscrição e Débito de Pessoa Física Deferido e Cancelamento de Débito de Pessoa Física Deferido** possuem relato explicativo. Porém, não há relato na Justificativa Eleitoral, sendo sugerido que nos processos (a exemplo de revisão de decisão administrativa) contenham o relato (motivando o indeferimento e a Resolução aplicada). Com os esclarecimentos, o funcionário foi dispensado para o momento. Os processos de Décio e lara foram solicitados para apreciação da Diretoria e, por fim,

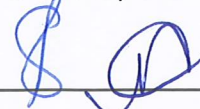
 

esclarecidos a todos. Os itens III e IV passaram por discussão e votação, sendo aprovados por unanimidade. **Total de Processos da Secretaria: 707.**

V - CONHECER, DISCUTIR E DELIBERAR SOBRE AS ÚLTIMAS AÇÕES FEITAS NO CONSELHO.

O **Presidente Marcelo Moura**, antes de prosseguir com os assuntos, esclareceu e, ao mesmo tempo, se desculpou com a diretoria pela divulgação da primeira postagem com a foto tirada ao lado do João Teodoro (Presidente do COFECI) e do João Eduardo (1º Vice-Presidente). A postagem fala da nova diretoria eleita do CRECI/RJ, constando apenas os três na foto. Considerou uma lástima, informando que a foto deveria constar todos os membros da nova diretoria. Mais uma vez, pede desculpas pelo equívoco de principiante.

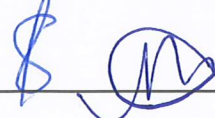
O **1º Vice-Presidente, João Eduardo Leal Correa**, saudou com uma boa tarde ao Presidente e aos diretores e demonstrou estar muito feliz na presença de todos, tendo certeza que a diretoria conseguirá manter essa harmonia e o diálogo, pilar fundamental para dar sequência na nova gestão. Com o início da gestão no CRECI-RJ no dia 03/01/2022, disse já se tinha uma perspectiva do que estava por vir, por haver participado da transição junto com o Diretor Tesoureiro Mário Sérgio Pitombo e a Diretora Secretária Monique. Informou que alguns atos administrativos geraram impacto de demora, que na verdade são situações que levarão um certo tempo, pois é um processo moroso. Com isso, passou alguns assuntos para que fiquem pautados, já que serão corroborados na reunião de Diretoria e de Plenária. **Licitações:** conforme análise no processo de transição e de conformidade com o parecer jurídico do Assessor Jurídico Dr. Paulo Roberto Pires Ferreira, o Conselho operava na gestão passada com contratos administrativos atualmente vencidos e não renováveis e ainda permanecem ativos, constando lançados como contratos vencidos e vigorando por prazo indeterminado, ou seja, expirou o prazo e não houve renovação. O que no entendimento da gestão passada, os contratos renovam automaticamente após expirado o prazo, porém no entendimento do assessor jurídico Dr. Paulo e da nova gestão nenhum contrato poderá prosseguir sem estar formalmente assinado pelo Presidente, haja vista entender a Lei nº 8666/93, no artigo 57, inciso 3, que veda expressamente a formalização de contratos por prazo indeterminado. O artigo 57 diz que a duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos. E, como se observa no inciso 3, é vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado. Esclarece que o Conselho, atualmente, opera com alguns contratos (salvo engano) feitos em 2013 ou 2016 e não possui nem termo de renovação. Simplesmente o Conselho paga, não tem contrato nenhum. Informou que desde o início da nova gestão já está sendo fomentado esse processo de licitação e que não é algo fácil de fazer, pois foi necessário reestruturar toda a logística, a célula de licitação. Foi perguntado se esses contratos foram suspensos e a resposta foi não, não tem como ser suspensos, alguns não podem ser suspensos porque são a base do Conselho, como exemplo a Spider, que é o sistema operacional do CRECI-RJ. Outro exemplo é a empresa Croll, que faz a limpeza e segurança (acredita que desde o tempo do Antonio Rocha), não tem contrato, não tem renovatória. O Presidente explica sobre a Spider que foi feito um contrato emergencial de 180 dias para poder nesse tempo instaurar o processo licitatório, e o caso de três empresas que não se vê como essenciais (Secovi, PrimaSoft e Espaço Luz), que por não serem primordiais foram canceladas de emergência, já que não tinham licitação, até que se abra um processo licitatório e coloque novamente. O Vice-Presidente salientou que todos os contratos vencidos que atuaram no Conselho mediante prorrogação tácita, a descontinuidade foi operada no dia 31/01/2022, isso porque alguns contratos se renovavam automaticamente. Os contratos que não foram feitos na atual gestão, devem ser cancelados, até porque foram feitos de forma equivocada. Destacou que o assunto é rigoroso e está sendo tratado com muito carinho, haja vista ter recebido um e-mail sobre a visita do sistema COFECI-CRECI com vistas ao aprimoramento de métodos de controle financeiro, em que o Diretor-Tesoureiro, Valdeci Yase Monteiro, junto ao o assessor jurídico do COFECI, Dr. Manoel Pereira Dias Júnior, está na missão de visitar todos os conselhos regionais integrantes do sistema COFECI-CRECI. Porém, foi solicitado o anexo 1 com a base de dados com registro de quitações. Requisitos do COFECI, fornecer a base de dados com registro eletrônico de quitação de todas as receitas recebidas pelo CRECI-RJ nos exercícios financeiros de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 (todos os anos da gestão anterior). Lembrou que o anexo possui muita informação. A preocupação que se tem com as licitações é que a gestão atual quer responder pelos atos da gestão atual. Frisou que não há intenção de fazer caças às bruxas, em hipótese nenhuma, porém é necessário deixar claro o que é da gestão atual e o que é da gestão passada. **Dívida Ativa:** informou que o assessor jurídico solicitou ao setor da Dívida Ativa a planilha com as



prestações para apreciação, tendo como objetivo principal identificar a causa da inércia das prescrições informadas verbalmente pelo setor da Dívida Ativa, mediante visita realizada pelo Vice-Presidente e Presidente, como também se pode constatar de forma documental a quantidade de prescrições existentes. Logicamente tem que se verificar a causa dessas prescrições, se foi por inércia do gestor ou se foi algum problema ou impasse jurídico. O objetivo é tomar as providências o mais rápido possível, tanto em relação as próximas a vencer (de responsabilidade da atual gestão) quanto as ações a serem tomadas antes da atual gestão (para não haver negligência da atual gestão). **O Diretor 2º Vice-Presidente, Ricardo Nogueira**, observou que é necessário prestar mais informações ao corretor que deseja sair do mercado, pois o profissional acaba não tendo o conhecimento de que precisa dar baixa no registro e passa a ficar inadimplente mesmo não atuando. **O Diretor 1 Tesoureiro Mário Sérgio Pitombo** sugeriu a disponibilização da legislação no formato e-book, no site do Conselho para que os corretores possam consultar. O Presidente reforçou a necessidade do Conselho levar informações sobre direitos e deveres aos corretores. **UniCRECI**: informou que não há registro da marca no INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial, ou seja, a patente não existe. A pesquisa foi realizada no dia 21/01/2022 e o registro está sendo providenciado, destacando que a marca não está sendo usada por ninguém. **Licença dos softwares**: de acordo com o Encarregado de Tratamento de Dados do Conselho, não há licença de sistema de softwares. Com isso, a Presidência corroborada pela assessoria jurídica irá instaurar uma auditoria independente para apurar ocorrências ou não de falhas para assegurar credibilidade de informações financeiras, contábeis, contratuais, prescrições, entre outros. Ressaltou que a diretoria, no primeiro mês de gestão, apurou todas essas questões e está caminhando no sentido de resolver as pendências.

VI - LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DE AÇÕES E ESTRATÉGIAS A SEREM TOMADAS.

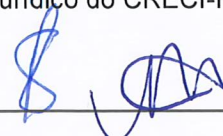
O Presidente, Marcelo Moura, informou sobre duas ações para otimizar o Conselho, uma delas diante da Diretoria e do Plenário e a outra para referendar com a Diretoria. Em decorrência da grave crise econômica mundial vivida, com intuito de agilizar os processos de inscrição e atender as necessidades dos requerentes que necessitam iniciar na profissão de corretor de imóveis e obter uma fonte de renda, faz-se necessário por parte do Conselho tornar mais célere a tramitação de inscrição. O Presidente explica que se o requerente der entrada na inscrição hoje (24/01), a próxima Plenária será na última sexta-feira (28/01) e o requerente só receberá a carteira no mês de março. E quem deu entrada, de repente, há uma semana atrás e não passou pela Coapin, tem 30, 45 e mais uns 15 dias da Plenária, totalizando uns 60 dias (2 meses). Entendeu que é inadmissível essa situação para o Conselho e para o corretor. Com isso, o CRECI-RJ buscou em outros Conselhos quem faz algo diferente para que possa servir como base e legalidade. Assim chegou-se no CRECI-SP, funcionando da seguinte maneira: com fundamento no Regimento Padrão do CRECI (Resolução COFECI 1.126/2009), no artigo 8º, compete ao Presidente do CRECI resolver casos de urgência, *ad referendum* da Diretoria ou do Plenário, conforme o caso, objetivando atender o princípio da celeridade, entende-se ser pertinente que após parecer conclusivo da comissão (das Coapin's, no caso) o processo seja devidamente encaminhado para a diretoria, e após esse ato já se inicia os procedimentos para convocação e consequente entrega da cédula de novos profissionais em observância ao caráter de urgência e após o encaminhamento ao Plenário para *ad referendum do ato*. Em resumo, passará a ter duas reuniões de Diretoria no mês para que se possa ter agilidade. Por exemplo, os processos recém-protocolados, já no dia 10/02 haveria uma reunião para poder aprovar, e sendo aprovados já seriam encaminhados para iniciar a produção das carteiras, e no final de fevereiro, uma vez passado todos os processos e analisados, todos eles sejam homologados, só necessitará do *ad referendum* do Plenário. Para isso, é necessário a aprovação da Diretoria, e após será levado ao Plenário na sexta-feira (28/01) para referendar, e uma vez referendado iniciará um novo marco no processo de inscrição, com mais agilidade e atendendo exatamente a expectativa do corretor: celeridade, menos burocratização e receber logo a carteira para trabalhar. Abriu-se a votação dos processos de inscrição e baixa *ad referendum* para aprovação da Diretoria e depois do Plenário, sendo aprovado por unanimidade. Dando continuidade aos assuntos, a **PORTARIA Nº 067/2022 (REGULAMENTA O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 17, DA RESOLUÇÃO 1.126/2009, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO 1.452/2021, ARTIGO 8º, PARA INSTITUIR PENA PECUNIÁRIA AO AUTUADO EM DECORRÊNCIA DA CONSTATAÇÃO DO EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO DE CORRETORES DE IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)** Com a alteração do Regimento Interno, podendo cobrar as custas administrativas na autuação por perturbação a ordem pública, que na verdade nada mais é do que a atuação ao contraventor. Considerando



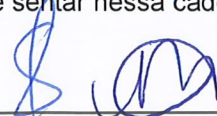
que a fiscalização trabalha focada no exercício ilegal da profissão e com isso despense de carro, fiscal, assessoria jurídica, advogados para elaborarem pareceres e funcionários administrativos, demonstrando gastos excessivos exclusivamente por quem não é corretor, demandando certo valor dos cofres do Conselho para tal atividade. O COFECI alterou o Regimento Interno, permitindo a cobrança sobre esse tipo de autuação. E para formalizar essa alteração, o CRECI-RJ elaborou a Portaria nº 67/2022 que regulamenta o 1º parágrafo do artigo 17 da Resolução nº 1.126/2009 com nova redação dada pela Resolução nº 1.452/2021 no seu artigo 8º para instituir pena pecuniária ao autuado em decorrência da constatação do exercício ilegal da profissão de corretor de imóveis e dá outras providências. Apesar da Portaria ser um ato discricionário da Presidência, faz-se necessário trazer os fatos relevantes para serem analisados por toda a Diretoria, assim a Presidência fica mais confortável tendo o apoio de toda a Diretoria. Foi colocado no artigo 1º, a constatação do exercício ilegal da profissão privativa de corretor de imóveis em afronta à Lei 6.530/78 e o Decreto nº 81.871/78 ensejará a lavratura de auto de infração nos termos do artigo 4º da Resolução nº 146/82 e prosseguirá com a instauração de processo administrativo nos termos do artigo 18, alínea A da mencionada Resolução, para apuração dos atos ilegais praticados por quem estiver exercendo atividade exclusiva dos inscritos no CRECI-RJ, respeitando o direito do contraditório e a ampla defesa para os casos de constatação por parte da fiscalização do exercício ilegal das funções, atribuídas exclusivamente aos inscritos no CRECI-RJ – 1ª Região em afronta à Lei 6.530/78 e o Decreto nº 81.871/78, a Resolução 146/82 será aplicada em caso de procedência do processo administrativo instaurado a partir da lavratura do auto de infração com pena pecuniária no valor de R\$ 700,00 em atendimento ao disposto no artigo 17 parágrafo 1º da Resolução nº 1,452/2021 que alterou o Regimento Interno, sem prejuízo do envio de ofício ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para apurar a prática de crime de contravenção penal prevista no artigo 47 do Decreto nº 3.688/41. A pena pecuniária de que trata o artigo anterior é fixado em decorrência do necessário ressarcimento por parte do infrator dos custos administrativos e operacionais adiantados pelo CRECI-RJ para realização da fiscalização da prática do exercício ilegal da profissão em atendimento ao disposto no artigo 17 da Resolução nº 1452/21. É condição para inscrição perante o Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 1ª Região comprovar o pagamento prévio da pena pecuniária disposta no artigo 2º, ou seja, se depois a pessoa vier no CRECI-RJ requerer a inscrição, deverá pagar a pena pecuniária para poder ter a inscrição. Os casos omissos serão resolvidos pela Lei nº 6530/78, Decreto nº 81.871/78, Resolução nº 146/82 e Resolução nº 1.126/09. A Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 21 de Janeiro de 2022, em discussão. **O Vice-Presidente, João Eduardo Leal Correa** pontuou que as estatísticas mostram que mais de 50% dos contraventores que são autuados viram corretores de imóveis. O Presidente salientou que no sábado e domingo os fiscais trabalharam na região da Barra da Tijuca e autuaram 21 pessoas por exercício ilegal. Esse é o foco da gestão. Após discussão, abriu-se a votação, e não havendo quem discordasse, foi aprovado por unanimidade.

VII – PRONUNCIAMENTO DA DIRETORIA E PRESIDÊNCIA:

O Presidente informou que o Regimento Interno foi alterado, e incluído no artigo 78, que é vedado a empregados do regional manter inscrição ativa no regional como corretor de imóveis, exercer atividade característica de corretor de imóveis, participar como sócio, empregado, prestador de serviço em instituição de ensino que ministre curso de formação de técnico em transações imobiliárias, participar como sócio, empregado ou prestador de serviço em empresa que desenvolva atividade similar por elas envolvidos Regional. A acumulação mencionada no artigo, implicará a rescisão justificada do contrato de trabalho, a vedação contida na alínea A do artigo não impede a manutenção da inscrição formalmente suspensa, enquanto perdurar o vínculo empregatício sem incidência de anuidade. Com isso, foi baixada uma Portaria e todos os funcionários assinaram. O Presidente solicitou à **Diretora 1ª Secretária, MONIQUE ALVES** para verificar na secretaria o pedido de baixa de inscrição de três funcionários e, por questões óbvias, acrescentou que o funcionário que pagou a anuidade de 2022 e se vê obrigado a baixar a inscrição, o Conselho restituirá o valor da anuidade. Da mesma forma conselheiros efetivos, suplentes e membros de comissão, porque o artigo 78 B diz que é vedado ao conselheiro ainda que na condição de suplente, diretor ou membro de comissão ou grupo de trabalho do regional participar como sócio, empregado ou prestador de serviço em instituição de ensino que ministre curso de formação de técnico em transações imobiliárias, sob pena de perda automática do mandato ou do cargo no Regional, inclusive delegados. Então foi feita a Portaria por exigência do Conselho Federal e tem um normativo pelo assessor jurídico do CRECI-RJ, Dr.



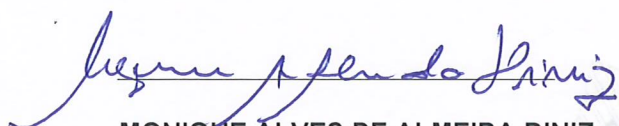
Paulo Roberto e no dia da plenária será recolhida a assinatura dos conselheiros. **Diretor 1º Vice-Presidente, João Eduardo Leal Correa:** Após cumprimentar a todos, destacou que tratou anteriormente dos principais assuntos em relação ao primeiro mês de trabalho e pontuou sobre as ações de Marketing, com a ideia de realizar postagens nas redes sociais abordando temas da legislação ao corretor. Lembrou que a Diretoria foi informada minutos antes do início da reunião que o pagamento via cartão de crédito encontra-se disponível no site do CRECI-RJ. A UNICRECI está a caminho com o novo diretor Francisco Egito e a Diretoria das Mulheres tornou-se uma realidade. Acredita que muitas novidades estão por vir, pois é uma gestão feita de corretores de imóveis, de corretor para corretor. Ressaltou que o ambiente do CRECI-RJ está saudável, o Conselho hoje começa a ter as suas portas abertas literalmente. **Diretor 2º Vice-Presidente, Ricardo Monte:** Boa tarde a todos, informou que se sente honrado em participar da atual Diretoria, destacando que haverá muito trabalho pela frente na intenção de aproximar o corretor de imóveis. Mencionou sobre a importância da UNICRECI como educação corporativa e formação continuada. Teve um encontro com o Secretário de Ciência e Tecnologia do Estado do Rio de Janeiro que deseja fazer uma parceria com o CRECI-RJ para ofertar cursos na FAETEC. Entende ser um ponto bem importante para o Conselho avançar na questão de aprimoramento e qualificação com o aparato do Estado. Com certeza um ganho para o nosso conselho. **Diretora 1ª Secretária, Monique Alves:** Parabenizou a todos da Diretoria que em tão pouco tempo fez um trabalho com muito empenho e excelente, tratando de assuntos importantíssimos para nossa classe. Mudanças que estão para acontecer e já foram lançadas com todo esse tempo de trabalho, fundamentais para nossa classe e agradecer por estar na Diretoria representando todas as corretoras de imóveis do Rio de Janeiro. Desejou um ótimo ano a todos, que a Diretoria possa cumprir a missão de levar o melhor para a classe, de trabalhar com equidade e com comprometimento. **Diretor 2º Secretário, Zaldo Natzuka:** Externou a alegria de começar as atividades conversando com todos, iniciou-se um trabalho árduo e com muito esforço, sendo possível atingir 100% dos objetivos, a de finalizar os processos. Tem sido assertiva a comunicação pelo Instagram, especialmente ao vivo, pelo alcance imediato, o mesmo precisa ser feito com o YouTube que está parado e precisa ser ativado para alcançar mais corretores. Estamos aprendendo muito, o setor de inscrição é bastante complexo e ativo, com várias demandas e graças a Deus os funcionários estão trabalhando muito, mas estão felizes. Para finalizar, com relação ao convênio Caixa Econômica Federal gostaria de pedir ao presidente sua intervenção em termos de melhorias para os corretores, sendo nosso representante acho que pode funcionar. Ninguém melhor que o presidente para ajudar os corretores. A parte, o Presidente anunciou que nomeou o diretor Zaldo Natzuka como novo Coordenador do Convênio Caixa para tratar dos assuntos relacionados ao convênio, uma pessoa que tenha conhecimento que sabe exatamente do que está tratando. **Diretor 1 Tesoureiro, Mário Sérgio Pitombo.** Boa tarde a todos, dizer que é uma honra fazer parte dessa diretoria. Estamos trabalhando bastante e ainda temos muito a fazer. Imbuídos do mais puro amor que vai transformar os nossos corações e nos fazer seguir em frente, nossa classe Corretores de Imóveis está de Parabéns, estamos aqui somando, o coro de 54 conselheiros. Com relação a Tesouraria, estamos tomando conhecimento de como funciona o setor, os pagamentos, muita coisa a ser ajustada e que aos poucos acertamos. Os funcionários solícitos, dispostos a ajudar, se colocando à disposição, enfim, aos poucos vou trazendo as novidades que serão implantadas. Nosso saldo em caixa favorável e todas as nossas contas devidamente pagas. **Diretor 2 Tesoureiro, Darlan Carlos de Souza .** Boa tarde a todos, como falado anteriormente já conversou com a Dra. Magna sobre a Dívida Ativa com algumas sugestões que podem ser aplicadas baseadas na nossa legislação, seria a implantação da Câmara de Conciliação que consiste na convocação, que será feita a partir de abril, aos corretores e imobiliárias devedores para negociação de débitos pendentes. Através de uma convocação extra-judicial convidar o corretor a vir fazer um acordo dentro do que a legislação permite. A ideia de ser no mês de abril é porque o primeiro mês depois do pagamento da anuidade de 2022. Estamos vendo um local para o atendimento do corretor, se propõe a estar aqui na parte da manhã e pessoalmente acompanhar os acordos. Vamos tentar ao máximo dessa forma acordo que possa aumentar nossa arrecadação. **Presidente, Marcelo Silveira de Moura.** Cumprimentou a todos, dizer que está muito feliz, está Presidente, um sonho que levou vinte anos para se concretizar. Graças a Deus conseguiu formar um grupo de pessoas, de corretores de imóveis que estão aqui por ideal. Estou muito contente de ter uma diretoria bacana. Com relação a modificação do Regimento Interno, assunto já abordado, tem a acrescentar não foi uma decisão da nossa gestão e sim do federal, o que inclusive, já tinha mencionado que isso aconteceria. Espera contar com a diretoria para levar em frente todos os projetos desde a nossa campanha. Que a plenária seja um local agradável para que a gente possa confraternizar, tratar de assuntos do interesse do corretor. Gosta de vir para cá, de sentar nessa cadeira e



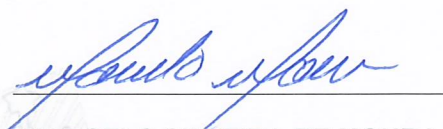
poder tratar os problemas com vocês, compartilhar dos anseios da categoria e tentar de alguma forma encontrar uma solução para desburocratizar os procedimentos, para de fato exercer o mandato com olhar voltado para o corretor. Mesmo com toda correria quer agradecer o apoio incondicional de todos, espera que seja eterno. Agradeceu a presença de todos os diretores e deu por encerrada a reunião.

VIII - ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a Presidência agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Reunião, da qual para constar, eu, **MONIQUE ALVES DE ALMEIDA DINIZ** - 1ª Diretora-Secretária, lavrei a presente ata que assino, bem como o Senhor Presidente, estando a gravação integral em meio digital à disposição de todos.



MONIQUE ALVES DE ALMEIDA DINIZ
1ª Diretora-Secretária



MARCELO SILVEIRA DE MOURA
Presidente

